# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

VISTO 16/03/99

2409 07 C
16 03 99

## LEI Nº 007/99

**SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **ARREMATE CONFECÇÕES LTDA,** dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **ARREMATE CONFECÇÕES LTDA.**, CGC/MF 01-311773/0001-51, o lote de terras nº 14, da quadra nº 02, situado no Parque Industrial Zona Oeste - 2ª. etapa, com área total de 2.400,00 m2, neste Município, de propriedade deste Município.

**Art. 2º** - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma tecelagem de malhas e fabricação de camisetas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

**Art. 3º** - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

**Art. 5º** - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de março de 1.999.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**
Prefeito Municipal

PROCESSO.....008.....
PROJETO DE LEI.007/99.....
AUTORIA .....